



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

967

P.A. 2012-0.311.518-7

TERMO ADITIVO Nº 007/2016 - AO CONVÊNIO Nº 001/2013-SMS.G

Santa Cruz
RF: 526.814.1
AGPP / Suporte Técnico

- PROCESSO Nº:** 2012-0.311.518-7.
- CONVENENTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
- CONVENIADA:** CENTRO NOSSA SENHORA DO BOM PARTO.
- OBJETO DO CONVÊNIO:** Implantação e implementação do Programa Acompanhante de Idosos.
- OBJETO DO ADITAMENTO:** Inclusão do novo plano de trabalho, acostado às fls. 904/925, bem como a prorrogação do prazo de vigência, a contar de 30/06/2016 à 30/07/2017. O valor para fazer frente as despesas de custeio é de R\$ 2.322.849,72.
- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 84.10.10.301.3003.4.101.3.3.90.39.00-00.

Ao 01 dia do mês de julho de 2016, na Secretaria Municipal da Saúde, situada na Rua General Jardim, 36 - 5º andar, compareceram de um lado, a **PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE**, CNPJ/MF sob o nº 13.864.377/0001-30, representada neste ato pelo Secretário de Saúde **ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA**, doravante denominada **CONVENENTE**, e do outro lado, o **CENTRO SOCIAL NOSSA SENHORA DO BOM PARTO**, com sede à Av. Álvaro Ramos nº 366, Belém, São Paulo, SP, inscrita no CNPJ sob nº 62.264.494/0001-79, neste ato representada por sua Diretora Presidente **JUDITH ELISA LUPO**, CPF nº [REDACTED] e RG nº [REDACTED], doravante denominada **CONVENIADA**, perante as testemunhas abaixo assinadas, celebram por força do presente instrumento o Termo Aditivo nº. 007/2016 ao Convênio nº. 001/2013-SMS.G do PA nº. 2012-0.311.518-7, consoante despacho autorizatório exarado no presente processo, publicado no DOC de 01/07/2016, pág.85, e na conformidade das seguintes cláusulas:

Ass

φ



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

968

P.A. 2012-0.311.518-7

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo ao Convênio nº 001/2013 -SMS.G tem por objeto a inclusão do novo plano de trabalho, acostado às fls. 904/925, bem como a prorrogação do prazo de vigência, a contar de 30/06/2016 à 30/07/2017. O valor para fazer frente às despesas de custeio é de R\$ 2.322.849,72.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DESPESAS

As despesas decorrentes deste Termo correrão à conta da dotação nº 84.10.10.301.3003.4.101.3.3.90.39.00-00.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Termo de Aditamento será pelo período de 30 de junho de 2016 até 30 de junho de 2017.

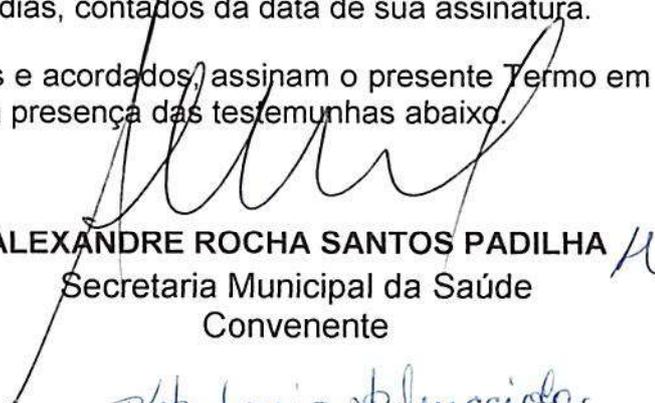
CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e inalteradas as demais Cláusula do Convênio 001/2013-SMS.G, no que não colidirem com o presente termo.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da Cidade, no prazo máximo de 20 dias, contados da data de sua assinatura.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

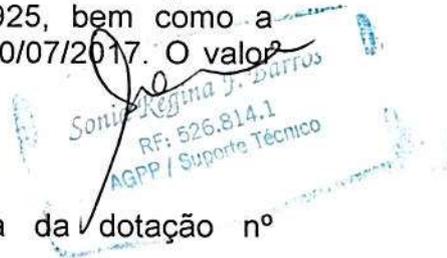

ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA
Secretaria Municipal da Saúde
Conveniente


JUDITH ELISA LUPO
Centro Social Nossa Senhora do Bom Parto
Conveniada

TESTEMUNHAS:


Rejane Calixto Gonçalves
RG. [REDACTED]


Miriam Rodrigues de Medeiros
RG. [REDACTED]


Sonia Regina J. Barros
RF: 526.814.1
AGPP / Suporte Técnico